



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2343.08, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:

28.845.0000.0047	- Restituições de Saldo de Transferências Recebidas;	
3.3.3.30.93.00	- Indenizações e Restituições.....	R\$ 250,00
	SUB TOTAL	R\$ 250,00
	T O T A L	R\$ 250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Superávit Financeiro 2017.....	R\$ 220,86
b) Excesso de Arrecadação 2018.....	R\$ 29,14
SUB TOTAL	R\$ 250,00
T O T A L	R\$ 250,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de março de 2018.


GILBERTO GASPAS COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento